



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS N° 013/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **JK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 00.517.256/0002-51 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (Produção bruta: 20.000,000m³/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-03-01-8, Número ANM: 831963/1996 e 832702/2007, Substância: Areia, localizada na Fazenda Albertos - Mineração JK, Comunidade de Albertos, Zona Rural no Município de FORMIGA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S 20° 34' 17" e Longitude O 45° 29' 01", conforme o processo administrativo nº 19247/2014/001/2015, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

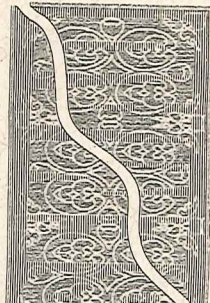
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processos de Outorga nº 20447/2012, Portaria 1201251/2018 e Outorga nº 22601/2012, Portaria 1200866/2018.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/01/2029.



Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019
Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
Suplente - MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido em 01/02/2019
e/condicionantes: Balthaz

SUPRAM - ASF
Recebido em 01/02/2019
Nome: CARLOS ROBERTO DA MOURA
Ass: Carlos Baltaz
ID: 1508323 IEF